



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Unidade de Protocolo

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 2100.01.0023137/2023-84/2024

Ubá, 21 de fevereiro de 2024.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0023137/2023-84

Requerente: Vinicius Carvalho de Araújo - ME

CPF/CNPJ: 05.033.328/0001-28

Imóvel da intervenção: Sítio Cajueiro

Município: Rio Novo / MG

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista a não observação dos aspectos legais e a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 21/02/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82428116** e o código CRC **2C629A11**.

Referência: Processo nº 2100.01.0023137/2023-84

SEI nº 82428116